

15. Metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem na saúde materna e neonatal.

16. Mortalidade e morbidade perinatal e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostuspi.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da EACH, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - A inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091-8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site www5.each.usp.br/concursos-docentes.

NOTICE EACH/ATAc 058/2024 (ABSTRACT)

The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (positions nº 1245171, full-time position service) in the Midwifery Course in Midwifery knowledge, specialty Assisting, and care, according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulations. Applications will be accepted between August 7, at 8 a.m., to October 7, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 14.761,02 plus benefits. The public exams will cover the following program:

1. Practices and models of maternal and neonatal health care based on scientific evidence;
2. Prenatal care practices based on scientific evidence;
3. Midwifery childbirth care practices based on scientific evidence;
4. Midwifery care practices for women and newborns in the postpartum period based on scientific evidence;
5. Midwifery care practices for obstetric and neonatal risk based on scientific evidence;
6. Public policies and programs for maternal and neonatal health;
7. Woman- and family-centered care during labor and childbirth process;
8. Assistance to obstetrics urgencies and emergencies and neonatal resuscitation;
9. Maternal and perinatal health care programs and actions in the family and community context;
10. Sexual and reproductive rights in women's health care;
11. Sexual and reproductive rights in the care of women in violent situations;
12. Perioperative care in obstetrics and essential care based on scientific evidence;
13. Fundamentals of the care process in women's and newborns' health;
14. Technologies based on scientific evidence for the clinical management of breastfeeding;
15. Active methodologies in the teaching-learning process in maternal and neonatal health;
16. Perinatal Mortality and Morbidity and the Sustainable Development Goals.

The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the abovementioned period. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities. More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences, and Humanities of the University of São Paulo, by Phone 5511- 3091-8193 and 5511-3091-1003, the electronic address apoioeach@usp.br, or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Homologação do Relatório Final

Processo seletivo para contratação de docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com diploma de Doutor). Jornada 12 horas.

Edital ATAC EE nº 050/2024

Ad referendum do CTA, a Diretora da EEUSP, em 12/07/2024, homologa o relatório final da Comissão Julgadora que, em 12/07/2024, indicou o candidato Doutor Manoel Vieira de Miranda Neto para preenchimento da vaga do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, na Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, conforme Edital ATAC EE n.º 042/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/05/2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Hércules de Oliveira Carmo, PP - Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; Jaqueline Lemos de Oliveira, Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da USP e, Anna Luiza de Fátima Pinho Linhs Gryscheck, Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP e Presidente da Comissão.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – EDITAL 147-2024

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 040-2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final do processo seletivo para contratação de 01 (um) docente na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1 (Nível Doutor), em RTP (12 horas), ou Professor Contratado II, referência MS-2 (Nível Mestre), claro número 1270796, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade: “Engenharia de Transportes / Planejamento e Operação de Transportes”, realizado de acordo com o edital EP/Concursos 040-2024 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE de 02.04.2024. Não houve candidatos habilitados para o nível Doutor.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo, para o nível Doutor, realizado nos dias 02.07.2024 a 04.07.2024, que foi aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica em 12.07.2024.

COMUNICADO – EDITAL 148-2024

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 039-2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final/classificação do processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em RTP (12 horas), claro número 1270818, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade: “Engenharia de Sistemas Prediais”, realizado de acordo com o edital EP/Concursos 039-2024 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE de 02.04.2024. Candidata habilitada: Eliane Hayashi Suzuki. Classificação: 1º Eliane Hayashi Suzuki. Sendo indicada a candidata Eliane Hayashi Suzuki.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 26 a 28.06.2024, que foi aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica em 12.07.2024.

RETIFICAÇÃO

EDITAL nº 135-2024

No Edital EP/Concursos nº 135-2024, publicado no DOE de 04.07.2024, referente à abertura de inscrições do concurso público para o preenchimento do claro/cargo nº 1245104 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento “Eletricidade e Eletrônica”, de abertura de inscrições, altera-se os trechos a seguir:

1) Nas informações do programa, ONDE SE LÊ:

“Gradação:

PSI-2211 – Circuitos Elétricos I

PSI-2212 – Circuitos Elétricos II

PTC-2307 – Sistemas e Sinais I

PSI-2223 – Introdução à Eletrônica

PSI-2324 – Eletrônica I

PSI-2326 – Eletrônica II”

(...)

“7. Propriedade de semicondutores: (...)”

“11. - Amplificador integrado: par diferencial, ganho de tensão, espelho, corrente, estabilidade e análise de frequência.”

(...)

“Bibliografia”

(...)

“[2] A.V. Oppenheim, A.S. Willsky e W.S. Hamid, Signals and Systems, 2nd ed., Prentice Hall, 1996”

LEIA-SE:

Gradação:

PSI-3211 – Circuitos Elétricos I

PSI-3213 – Circuitos Elétricos II

PTC-3307 – Sistemas e Sinais I

PSI-3321 – Eletrônica I

PSI-3322 – Eletrônica II

PSI-3421 – Eletrônica III

Pós-Gruação:

PSI-5794 – Ferramentas de Análise Matricial para Aplicações em Engenharia Elétrica

PSI-5842 – Caracterização Elétrica de Tecnologia e Dispositivos MOS”

(...)

“7. Propriedades de semicondutores: (...)”

“11. - Amplificador integrado: par diferencial, ganho de tensão, espelho, corrente, estabilidade e análise de frequência.”

(...)

“Bibliografia”

(...)

“[2] A.V. Oppenheim, A.S. Willsky e W.S. Hamid, Sistemas e Sinais, 2a ed., Pearson, 2015”

2 – Inclui-se o Anexo 2, referente a versão em inglês, com a seguinte redação:

“ANEXO 2 - VERSÃO EM INGLÊS DO EDITAL
OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC COMPETITIVE EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) ASSISTANT PROFESSOR POSITION, AT THE ELECTRONIC SYSTEMS ENGINEERING DEPARTMENT, ESCOLA POLITÉCNICA, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

The Dean of Escola Politécnica, Universidade de São Paulo (USP), hereby informs all those interested that, as decided by the Congregation of the Escola Politécnica in session held on 27th June 2024, applications will be open for a period of 90 (ninety) days, starting at 09:00 (Brasília time) of the 12th July 2024 to 23:59 (Brasília time) on the 9th October 2024, to the public competitive examination of titles and other exams to fill out 01 (one) position of Assistant Professor, reference MS-3, full time (RDIDP), of post # 1245104, with the salary of R\$ 15.498,97 per month, with the Department of Electronic Systems Engineering - PSI, in the specialty “Electricity and Electronics”, in agreement to art. 125, the first paragraph of USP General Rules, and the respective program that follows:

Program of the knowledge area “Electricity and Electronics”:

Undergraduate courses:

PSI-3211 – Electrical Circuits I

PSI-3213 – Electrical Circuits II

PTC-3307 – Systems and Signals I

PSI-3321 – Electronics I

PSI-3322 – Electronics II

PSI-3421 – Electronics III

Graduate courses:

PSI-5794 – Matrix Analysis Tools for Electrical Engineering Applications

PSI-5842 – Electrical Characterization of MOS Technology and Devices

Program:

1. - Elementary bipoles. Bipole networks and Kirchhoff's laws. Techniques for network reduction and simplification. Graphs, loops, and trees. Thévenin, Norton and Superposition Theorems.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

Homologação do Relatório Final

Homologação do Relatório Final

Processo seletivo para contratação de docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com diploma de Doutor). Jornada 12 horas.

Edital ATAC EE nº 050/2024

Ad referendum do CTA, a Diretora da EEUSP, em 12/07/2024, homologa o relatório final da Comissão Julgadora que, em 12/07/2024, indicou o candidato Doutor Manoel Vieira de Miranda Neto para preenchimento da vaga do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, na Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, conforme Edital ATAC EE n.º 042/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/05/2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Hércules de Oliveira Carmo, PP - Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; Jaqueline Lemos de Oliveira, Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da USP e, Anna Luiza de Fátima Pinho Linhs Gryscek, Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP e Presidente da Comissão.